



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 4.451/2018.

Autor Mesa Diretora

REDEFINE LOGRADOUROS NO DISTRITO DE GLICÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam redefinidos os seguintes logradouros localizados no distrito de Glicério:

- I- Fica redefinida a Vila Paraíso, a antiga Rua Projetada, que se inicia na Rua Q-13, na Qd-3, na localidade do Trapiche, aprovada pela Lei nº0048/1966;
- II- Fica redefinida a Rua Walter Da Silva, a antiga Rua Principal, que se inicia na Ponte da Divisa de Córrego do Ouro e terminando na Ponte de Ferro do Óleo, na localidade do Trapiche, aprovada pela Lei nº4290/2016;
- III- Fica redefinida a Estrada José Amaro Gonçalves Da Silva, que se inicia na Rodovia Deputado Cláudio Moacyr de Azevedo (RJ-162), após a Ponte que dá acesso ao Trapiche, na localidade do Trapiche, aprovada pela Lei nº3901/2012.
- IV- Fica redefinida a Rua Alfredo Tanos, a antiga Rua localizada entre a Praça Agostinho Nocchi e a Igreja de Santo Antônio, atrás do CNEC - Qd. 09, na localidade do Glicério, aprovada pela Lei nº2143/2001.
- V- Fica redefinida a Rua Agenor Sabino, a antiga Rua M-2 ou DOS CEDROS, que se inicia na Rua Lauro Gonçalves Pacheco - Qds. 01/02, na localidade do Glicério, aprovada pela Lei nº2166/2001.
- VI- Fica redefinida a antiga Praça Agostinho Nocchi, localizada na Rua Alfredo Tanos - Qd.09, na localidade do Glicério, aprovada pela Lei nº1312/1991.
- VII- Fica redefinida a Praça Nei Nogueira Lemos, a antiga Rua M-4, ao lado da Pousada Sindiserv, na localidade de Cyriaca, aprovada pela Lei



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

nº2575/2004.

VIII- Fica redefinida a Rua Miguel Ângelo Da Silva Santos, a antiga Rua 01, que se inicia na Rua Antônio José Neves nas quadras 33/70/72/75, no loteamento Paraíso, aprovada pela Lei nº4172/2016.

IX- Fica redefinida a Rua Otávio Renato Campos de Araújo, a antiga Rua 02, que se inicia na Rua Miguel Ângelo da Silva Santos, nas Qds. 72/73/75 e terminando na Av. João Pontes Martins, no loteamento Paraíso, aprovada pela Lei nº4207/2016.

X- Fica redefinida a Rua Zulmira Lourençone, a antiga Rua 03, que se inicia na Rua Miguel Ângelo da Silva Santos e terminando na Av. João Antônio Pontes Martins, entre as Qds. 70/71/72/73, no loteamento Paraíso, aprovada pela Lei nº3697/2011.

XI- Fica redefinida a Rua Risdem Tanus Assad, a antiga Rua 04, que se inicia na Rua Antônio José Neves e terminando na Rua Otávio Renato Campos de Araújo, entre as Qds. 70/71/72/73, no loteamento Paraíso, aprovada pela Lei nº4199/2016.

XII- Fica redefinida a Rua Dormídio Martins, a antiga Rua 05, que se inicia na Rua Otávio Renato Campos de Araújo e terminando na Rua Rizete Soares Pessanha, entre as quadras 75/76/77, no loteamento Paraíso, aprovada pela Lei nº4316/2016.

XIII- Fica redefinida a Rua João Santiago De Queiróz, a antiga Rua 06, que se inicia na Av. João Pontes Martins e terminando na Estrada Serra da Cruz, entre as Qds. 61/78, no loteamento Paraíso, aprovada pela Lei nº4249/2016.

XIV- Fica redefinida a Rua José Augusto Gomes, a antiga Rua 07, que se inicia na Av. João Pontes Martins e terminando na Estrada Serra da Cruz, entre as Qds. 78/79, no loteamento Paraíso, aprovada pela Lei nº4354/2017.

XV- Fica redefinida a Rua Cleide Pessanha, a antiga Rua 08, que se inicia na Av. João Pontes Martins e terminando na Estrada Serra da Cruz, entre as Qds. 79/81, no loteamento Paraíso, aprovada pela Lei nº4354/2017.

XVI- Fica redefinida a Rua Rizete Soares Pessanha, a antiga Rua 9, que se inicia após a Rua Dormídio Martins, entre as Qds. 75/76/77 e terminando na Rua José da Silva Quaresma, no loteamento Paraíso, aprovada pela Lei nº4354/2017.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

XVII- Fica redefinida a Avenida João Pontes Martins, a antiga Avenida 10, que se inicia na Rua Antônio José Neves nas quadras 61/71/73 e terminando após a Rua Rizete Soares Pessanha, entre as Qds. 77/80, no loteamento Paraíso, aprovada pela Lei nº4206/2016.

XVIII- Fica redefinida a Rua José Da Silva Quaresma, a antiga Rua 11, que se inicia na Rua Estrada Serra da Cruz após a Rua Rizete Soares Pessanha, entre as Qds. 33/80, no loteamento Paraíso, aprovada pela Lei nº4248/2016.

XIX- Fica redefinida a Rua Antônio José Neves, a antiga Rua 12, que se inicia na Rua Miguel Ângelo da Silva Santos e Avenida João Pontes-Martins, entre as Qds.70/71, no loteamento Paraíso, aprovada pela Lei nº4205/2016.

XX- Fica redefinida a Rua Abib Gaspin, que se inicia na Rua Georgina Liduino de Aguiar - Qd. 27/28, na localidade do Óleo, aprovada pela Lei nº2145/2001.

XXI- Fica redefinida a Praça Álvaro Cabral, que se localiza na Qd. 27, na localidade do Óleo, aprovada pela Lei nº1991/1999.

XXII- Fica redefinida a Vila Álvaro José Pinheiro, que se inicia na Rua Georgina Liduino de Aguiar - Qd. 25/01, na localidade do Óleo, aprovada pela Lei nº2494/2004.

XXIII- Fica redefinida a Vila Cléia Inah Marotti, que se inicia na Estrada Isaura- Ribeiro Martins - Qd. 27, na localidade do Óleo, aprovada pela Lei nº2018/2000.

XXIV- Fica redefinida a Estrada Isaura Ribeiro Martins, que liga a atual estrada do Óleo ao distrito de Glicério, que se inicia na confluência da Rua Vereador Waldemiro Archângelo e Rua Georgina Liduino de Aguiar - Qd. 25/28 e terminando no início da Rua Lauro Gonçalves Pacheco, no distrito de Glicério, na localidade do Óleo, aprovada pela Lei nº2144/2001.

XXV- Fica redefinida a Rua Georgina Liduino De Aguiar, que se inicia na Rua Vereador Waldemiro Archângelo - Qd. 25/26, na localidade do Óleo, aprovada pela Lei nº2145/2001.

XXVI- Fica redefinida a Rua Roberto Thomas, que se inicia na Estrada Isaura Ribeiro Martins e terminando Rua Vereador Waldemiro Archângelo -Qd. 27/28, na localidade do Óleo, aprovada pela Lei nº0713/1980.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

XXVII- Fica redefinida a Rua Vereador Waldemiro Archângelo, que se inicia na Ponte de Ferro, onde se inicia a localidade do Óleo, na localidade do Óleo, aprovada pela Lei nº0900/1984.

XXVIII- Fica redefinida a Rua Camil Tanos, a rua que se inicia no entroncamento das Ruas Domingos Marotti e Travessa Silvana Rodrigues – Qd.40, na Localidade do Jardim Estância (Ilha da Canoa), aprovada pela Lei nº3777/2012.

XXIX- Fica redefinida a Rua Iedinha, a rua que se inicia na Travessa Silvana Rodrigues e terminando na Rua Arquiteto Luiz Geraldo Pinto – Qd.41, na Localidade do Jardim Estância (Ilha da Canoa), aprovada pela Lei nº3777/2012.

XXX- Fica redefinida a Rua Tupiniquins, a rua que se inicia no entroncamento das Ruas Domingos Marotti, Travessa Silvana Rodrigues e Camil Tanos – Qds.07/41, na Localidade do Jardim Estância (Ilha da Canoa), aprovada pela Lei nº3777/2012.

XXXI- Fica redefinida a Travessa Silvana Rodrigues, a travessa que se inicia no entroncamento das Ruas Domingos Marotti, Tupiniquins e Camil Tanos – Qds.07/41, na Localidade do Jardim Estância (Ilha da Canoa), aprovada pela Lei nº3777/2012.

XXXII- Fica redefinida a Praça Heitor Dos Prazeres, a praça que fica situada na Rua Domingos Marotti – Qds.007/008, na Localidade do Jardim Estância (Ilha da Canoa), aprovada pela Lei nº3777/2012

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de abril de 2018.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito

Publicação	<i>Diário da Prefeitura</i>
Edição N.º	4359
Data	20/04/18 pag 10
	<i>Aluizio Santos Junior - 27.405</i>